

Ofício nº 4112/2020-GAPRE

Maringá, 16 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1284/2020 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para informações relativas às 49 unidades habitacionais localizadas no Conjunto Habitacional Iguatemi, anexamos as informações e documentos (em cd anexo) encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Atenciosamente,

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE HABITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 65797/2020
ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 1284/2020
REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Ao GAPRE

Em síntese, solicita a Câmara Municipal por meio do Requerimento nº 1284/2020, que seja informado ou enviado, relativo às 49 unidades habitacionais localizadas no Conjunto Residencial Iguatemi, como segue:

1- quais providências a Administração Municipal pretende adotar com relação às reclamações formuladas por moradores da região, dando conta de que o sistema de fossa sumidouro instalado nas unidades habitacionais em questão já teria esgotado sua capacidade;

A Diretoria de Habitação – SEPLAN solicitou que seja notificada a empresa executora de modo que se faça um diagnóstico em relação a extravasão dos efluentes, uma vez que a construção ainda se encontra sob garantia.

Informamos também, que foi solicitada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP que avalie a possibilidade de promover a limpeza das fossas como medida paliativa.

2- cópia do projeto arquitetônico e do projeto de engenharia das unidades habitacionais em questão;

Segue anexo mídia com os projetos arquitetônicos e projetos complementares.

3- cópia dos contratos habitacionais realizados para a localidade.

Segue anexo órgão oficial com a publicação dos 49 contratos firmados.

Sendo o que nos oferecia para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Maringá, 13 de novembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Celso Marcio Lorin
Arquiteto e Urbanista – CAU A49583-3
Diretor de Habitação – SEPLAN

De acordo,

Bruna Barbosa Barroca
Arquiteta e Urbanista – CAU A72917-5/PR
Secretária de Planejamento e Urbanismo

com as informações contidas no Processo nº 1677/2019 – Pregão Presencial nº 228/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 82.470,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

FIRMADO EM, 07 de janeiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Gelson Elias Ferdinandi
Diretor do Procon

Jhon Lenon Arduim Portel
Representante Legal

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1007/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ANA PAULA MACEDO COELHO, brasileira, solteira, e que declara, não possui vínculo que configure união estável, auxiliar de cozinha, portadora do RG nº 34.814.131-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 280.066.838-23, residente na Rua 33.154, nº 119, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 06 (seis), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,15 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.473, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.852,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Ana Paula Macedo Coelho
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1008/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ANDREIA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, solteira, e que declara, não possui vínculo que configure união estável, auxiliar operacional, portadora do RG nº 10.851.870-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 082.728.969-31, residente na Rua Ayrton Senna, nº 298, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 28 (vinte e oito), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,14 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.486, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.962,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Andreia Rodrigues Barbosa
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1009/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. ANTONIO ALVES DE MORAES e sua mulher, DORCELINA BERNARDO DE MORAES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 06/02/1982; ele, empregado doméstico, portador do RG nº 1.708.328-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 582.001.189-81; ela, do lar, portadora do RG nº 11.001.714-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 055.583.059-40; residentes na Rua 33.154, nº 98, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 07 (sete), Quadra nº

115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.504, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403700, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotliffes
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Antonio Alves de Moraes
Comprador
Darcilaine Bernardo de Moraes
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1010/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. ANTONIO CARLOS CERINE, brasileiro, divorciado, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, autônomo, portador do RG nº 3.702.912-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 621.902.379-04, residente na Rua 33.154, nº 20, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissário-Comprador.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 14 (quatorze), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 411,28 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.511, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33404400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotliffes
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Antonio Carlos Cerine
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1011/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. APARECIDO PITA e sua mulher, HELENA DE FÁTIMA GOIS NOGUEIRA PITA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 29/07/1995; ele, motorista, portador do RG nº 20.375.818-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 461.621.758-20; ela, do lar, portadora do RG nº 5.481.220-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.811.639-26; residentes na Rua 33.154, nº 138, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 03 (três), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,86 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.500, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403300, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotliffes
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Aparecido Pita
Comprador
Helena de Fátima Gois Nogueira Pita
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1012/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. CEZAR SEBASTIÃO DE SOUZA, e sua companheira LUCILENE DA SILVA, brasileiros, ele, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 7.080.102-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.161.339-20; ela, divorciada, cuidadora, portadora do RG nº 4.307.918-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 784.715.320-72; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 267, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 06 (seis), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.449, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33398200, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Cezar Sebastião de Souza
Comprador
Lucilene da Silva
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1013/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. DAJANE PRISCILA COSTA e seu marido, CLEITON NEVES, brasileiros, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, aos 05/10/2019; ela, do lar, portadora do RG nº 8.748.012-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 054.143.868-78; ele, operador de empilhadeira, portador do RG nº 10.045.177-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.062.839-94; residentes na Rua 33.154, nº 48, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 12 (doze), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.509, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33404200, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Dajane Priscila Costa
Compradora
Cleiton Neves
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1014/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. DAVID ANASTACIO, brasileiro, separado, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, aposentado, portador do RG nº 3.284.138-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 278.155.109-06, residente na Rua Ayrton Senna, nº 268, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissário-Comprador.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 25 (vinte e cinco), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,37, do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.493, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

David Anastacio
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1015/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. DEVANIRA APARECIDA COSTA, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, zeladora, portadora do RG nº 5.585.049-0-SSPPR, inscrita no CPF/MF sob nº 755.382.699-88, residente na Rua Ayrton Senna, nº 276, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Dats nº 26 (vinte e seis), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,04 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.404, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402700, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Devanira Aparecida Costa
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1016/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. FRANCIELI CRISTINA CENA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, auxiliar de vendas, portadora do RG nº 41.526.136-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.611.999-20, residente na Rua 33.154, nº 108, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Dats nº 06 (seis), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.503, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403600, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Francieli Cristina Cena
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1017/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. DORALICE ALBINO MIGUEL e seu marido, MARCOS MIGUEL, brasileiro, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 23/11/1981; ela, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 5.950.709-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 943.085.279-53; ele, pedreiro, portador do RG nº 4.900.120-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 669.274.049-53; residentes na Rua 33.180, nº 759, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Dats nº 17 (dezesete), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.465, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda

aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.936,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

FIRMADO EM, 08 de janeiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Doralice Albino Miguel
Compradora
Marcos Miguel
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1018/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. EDINALVA DOS SANTOS MAXIMO, brasileira, separada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, casada, portadora do RG nº 10.053.944-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.114.529-14, residente na Rua 33.154, nº 49, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 12 (doze), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.480, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401300, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Edinalva dos Santos Maximo
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1019/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ESTER PIERINI GUILHERME, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, penhorista, portadora do RG nº 7.076.762-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.918.669-82, residente na Rua 33.154, nº 89, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 08 (oito), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.476, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Ester Pierini Guilherme
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1020/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ELISAMA ESTER DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, do lar, portadora do RG nº 6.348.938-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 916.894.498-34, residente na Rua 33.154, nº 118, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 05 (cinco), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.502, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403500, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 18 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Elisama Ester de Oliveira
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1021/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.856/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. JULIANA DE SOUZA ROSA, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, balconista, portadora do RG nº 7.775.206-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.925.449-10, residente na Rua Ayrton Senna, nº 256, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 24 (vinte e quatro), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 213,41 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.492, no Cartório de Re-

gistro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402500, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 18 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Juliana de Souza Rosa
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1022/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.856/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARCIA CRISTINA GOMES RODRIGUES, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, doméstica, portadora do RG nº 8.087.447-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.556.779-63, residente na Rua Ayrton Senna, nº 247, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 08 (oito), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.451, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33398400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Marcia Cristina Gomes Rodrigues
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1023/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. JOÃO MOREIRA e sua mulher, MARIA APARECIDA MOREIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 06/11/1980; ela, auxiliar geral, portador do RG nº 3.767.840-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 308.586.589-87; ela, do lar, portadora do RG nº 001111982-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 840.334.441-48; residentes na Rua 33.154, nº 79, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 09 (nove), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.477, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401000, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

João Moreira
Comprador
Maria Aparecida Moreira
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1024/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. JOSÉ PEREIRA e sua mulher, MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, aos 11/09/1971; ele, aposentado, portador do RG nº 8.413.889-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 482.793.079-15; ela, do lar, portadora do RG nº 8.413.887-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 056.526.859-48; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 317, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 01 (um), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 304,54 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,96 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.444, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33397700, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

José Pereira
Comprador
Maria de Oliveira Pereira
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1025/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. JOÃO SANTANA e sua mulher, VALDETE GOMES MARTIN SANTANA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, aos 10/05/1986; ele, aposentado, portador do RG nº 3.441.151-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 467.575.979-34; ela, do lar, portadora do RG nº 4.817.378-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 838.547.489-53; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 297, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e

legítimo proprietário da Data nº 03 (três), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.448, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33387900, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

João Santana
Comprador
Valdeci Gomes Martin Santana
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1628/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. HELENA DIAGO DE BARROS, brasileira, viúva, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, pensionista, portadora do RG nº 6.522.385-6-SSPPR, inscrita no CPF/MF sob nº 930.332.149-91, residente na Rua 33.154, nº 58, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 11 (onze), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.506, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33404100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Helena Diago de Barros
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1027/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MICHELI GAVIOLI, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, manicure, portadora do RG nº 8.903.868-6-SSPPR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.470.078-38, residente na Rua Ayrton Senna, nº 286, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 27 (vinte e sete), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,12 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.496, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Micheli Gavioli
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1628/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. LUCILENE SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, do lar, portadora do RG nº 4.268.080-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.881.499-06, residente na Rua Ayrton Senna, nº 188, Loteamento Residencial Iguaçu, CEP 87103-000, no Distrito de Iguaçu, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Dota nº 18 (dezoito), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 323,30 m², do Loteamento Residencial Iguaçu, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguaçu, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.486, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401900, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.962,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Lucilene Soares de Souza
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1029/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.666/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARTA DA SILVA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, do lar, portadora do RG nº 9.166.073-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.457.199-67, residente na Rua 33.154, nº 139, Loteamento Residencial Iguaçu, CEP 87103-000, no Distrito de Iguaçu, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Dota nº 03 (três), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,12 m², do Loteamento Residencial Iguaçu, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguaçu, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.471, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no

dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.936,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

FIRMADO EM, 08 de janeiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Marta da Silva
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1030/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.666/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIANA DE SOUZA STEFANNI e seu marido, JOSÉ STEFANNI NETO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 30/09/1978; ela, do lar, portadora do RG nº 7.665.282-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.520.589-37; ele, pai solteiro, portador do RG nº 1.426.002-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 325.818.319-87; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 246, Loteamento Residencial Iguaçu, CEP 87103-000, no Distrito de Iguaçu, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Dota nº 23 (vinte e três), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 233,58 m², do Loteamento Residencial Iguaçu, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguaçu, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.481, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33402400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.962,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Mariana de Souza Stefanni
Compradora
José Stefanni Neto
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA
DE VENDA E COMPRA Nº 1031/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARLENE DOS SANTOS SATURNINO, e seu companheiro ITALO ROGER PORCARIO, brasileiros, ela, solteira, do lar, portadora do RG nº 7.643.295-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.496.169-60; ele, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 14.179.670-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 404.195.298-02; residentes na Rua 33.154, nº 68, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 10 (dez), Quadra nº 116 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.507, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33404000, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Mala Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Marlene dos Santos Saturnino
Compradora
Italo Roger Porcario
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA
DE VENDA E COMPRA Nº 1032/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA ODETE DE JESUS, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, diarista, portadora do RG nº 11.126.084-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 106.585.508-70, residente na Rua Ayrton Senna, nº 314, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor

e legítimo proprietário da Data nº 29 (vinte e nove), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 280,07 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.497, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403000, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Mala Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Odete de Jesus
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA
DE VENDA E COMPRA Nº 1033/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.668/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA TEREZA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, viúva, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, pensionista, portadora do RG nº 12.406.055-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 055.545.749-47, residente na Rua 33.154, nº 58, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 11 (onze), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.479, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401200, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três

mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Tereza de Souza Ribeiro
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1034/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, pensionista, portadora do RG nº 29.990.690-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 310.754.358-62, residente na Rua 33.160, nº 789, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 16 (dezesseis), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.484, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401700, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Rosaria de Oliveira
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1035/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA ESTELA MATIUSE DUARTE, brasileira, viúva, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, artesã, portadora do RG nº 3.129.907-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 424.999.689-15, residente na Rua 33.154, nº 21, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 14 (quatorze), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 260,02 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.482, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401500, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Estela Matiusse Duarte
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1036/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, brasileira, viúva, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, magarele, portadora do RG nº 4.882.966-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 894.035.259-91, residente na Rua 33.154, nº 78, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 09 (nove), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência

unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.608, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Aparecida Gomes da Silva
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1837/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA e seu marido, BRAZ PAULINO DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, aos 25/08/1973; ela, do lar, portadora do RG nº 10.085.953-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 011.285.829-84; ele, aposentado, portador do RG nº 1.348.334-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 889.700.489-15; residentes na Rua 33.162, nº 813, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 01 (um), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 262,25 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.498, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Aparecida da Silva
Compradora
Braz Paulino da Silva
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1838/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARIA AMELIA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, clarista, portadora do RG nº 10.238.403-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 010.781.629-84, residente na Rua 33.164, nº 128, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 04 (quatro), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.501, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Amélia Teixeira
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1839/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA, e sua companheira DANIELA SCHEER, brasileiros, ele, separado, pensionista, portador do RG nº 4.923.706-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 783.504.769-16; ela, solteira, do lar, portadora do RG nº 8.481.348-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.796.359-07; residentes na Rua 33.154, nº 129, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 04 (quatro), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,04 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.472, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400500, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 198,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Marcos Antonio da Silva
Comprador
Daniela Scheer
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1640/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. MARCIA DE SOUZA GADELHA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, costureira, portadora do RG nº 15.774.719-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 021.869.017-73, residente na Rua 33.154, nº 109, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 06 (seis), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.474, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400700, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 198,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Marcia de Souza Gadelha
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1641/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. LUIZ SIMIELLI, brasileiro, separado, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, aposentado, portador do RG nº 4.052.435-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 188.450.908-01, residente na Rua 33.154, nº 68, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissário-Comprador.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 10 (dez), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00, do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.478, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 198,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Luiz Simielli
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA
DE VENDA E COMPRA Nº 1042/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-08, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. MILTON LUNARDELI e sua mulher, LUZMARE ANTONIO LUNARDELI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 23/11/1981; ele, aposentado, portador da CNH nº 00735118270 – Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 297.458.299-00; ela, do lar, portadora do RG nº 8.502.294-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.527.459-30; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 307, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 02 (dois), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.445, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33397800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 18 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.886/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Milton Lunardeli
Comprador
Luzmare Antonio Lunardeli
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA
DE VENDA E COMPRA Nº 1043/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-08, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. NELCI MOREIRA, e seu companheiro GILBERTO MOREIRA DUARTE, brasileiros, ela, divorciada, do lar, portadora do RG nº 8.928.506-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.243.809-40; ele, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 12.398.055-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.625.349-82; residentes na Rua 33.154, nº 38, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissários-Compradores.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor

e legítimo proprietário da Data nº 13 (treze), Quadra nº 116 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.510, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33404300, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 18 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.886/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Nelci Moreira
Compradora
Gilberto Moreira Duarte
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA
DE VENDA E COMPRA Nº 1044/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.658/0001-08, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. NELSON CRISOSTOMO, brasileiro, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, entregador, portador do RG nº 3.980.242-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 555.805.449-00, residente na Rua 33.154, nº 98, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissário-Comprador.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 07 (sete), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00, do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.475, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400900, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três

mã, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Nelson Crisostomo
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1048/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. NELY VIANA COSTA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, pensionista, portadora do RG nº 8.804.149-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.503.088-18, residente na Rua 33.154, nº 39, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Datsa nº 13 (treze), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 208,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.481, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401400, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Nely Viana Costa
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1048/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. SUELY FÁTIMA DE MELO, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, diarista, portadora do RG nº 6.226.860-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 916.889.499-68, residente na Rua 33.154, nº 88, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Datsa nº 08 (oito), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.505, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Suely Fátima de Melo
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1047/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.658/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. VALERIA CRISTINA VIAL, brasileira, divorciada, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, crechianista, portadora do RG nº 9.647.254-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.068.699-00, residente na Rua Ayrton Senna, nº 277, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Datsa nº 06 (seis), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.448, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33386100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Valéria Cristina Vial
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1048/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. OTILIAMAGALHÃES, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, cidadã de idosos, portadora do RG nº 5.894.443-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 852.302.809-63, residente na Rua 33.162, nº 847, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 01 (um), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 281,04 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.469, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400200, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de 24.936,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

FIRMADO EM, 06 de janeiro 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Otilia Magalhães
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1048/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. PALOMA CRISTINA HONORIO, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 13.790.623-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 105.974.489-46, residente na Rua 33.160, nº 549, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 02 (dois), Quadra nº 112 (cento e doze), com área de 367,50 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.441, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33397100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Paloma Cristina Honorio
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1060/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. PAULO BERNARDINO DOS SANTOS, brasileiro, separado, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, autônomo, portador do RG nº 2.235.837-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 815.151.119-20, residente na Rua Ayrton Senna, nº 237, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissário-Comprador.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 09 (nove), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,06, do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.441, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33397100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

culado sob nº 44.452, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33388500, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Mala Kotailis
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Paulo Bernardino dos Santos
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1851/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ROSANA DA SILVA e seu marido, JERSON JOSÉ DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 01/09/1990; ela, do lar, portadora do RG nº 6.007.458-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 183.334.328-08; ele, jardineiro, portador do RG nº 29.783.159-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.334.318-28; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 287, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissário-Comprador.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 04 (quatro), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.447, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33388000, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Mala Kotailis
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Rosana da Silva
Compradora
Jerson José da Silva
Comprador

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1082/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, do lar, portadora do RG nº 6.966.530-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.281.129-52, residente na Rua 33.180, nº 779, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissário-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 15 (quinze), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,86 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.483, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33401800, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Mala Kotailis
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Sandra Regina de Souza Silva
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1853/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.282.656/0001-06,

com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. SATURNINO DOS SANTOS e sua mulher, CLEMENTINA APARECIDA ROSA DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 27/02/1993; ele, pedreiro, portador do RG nº 4.880.119-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 556.580.009-06; ela, do lar, portadora do RG nº 5.198.786-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 719.249.909-97; residentes na Rua 33.154, nº 148, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissários-Compradores.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 02 (dois), Quadra nº 115 (cento e quinze), com área de 200,00 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.499, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33403200, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Saturnino dos Santos
Comprador
Clementina Aparecida Rosa dos Santos
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1054/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.856/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. SONIA APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, do lar, portadora do RG nº 5.433.530-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 783.241.859-91, residente na Rua 33.154, nº 151, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 02 (dois), Quadra nº 114 (cento e quatorze), com área de 200,14 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Muni-

cipalidade, e matriculado sob nº 44.470, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33400300, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda à PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Sônia Aparecida Correia
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 1065/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.856/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. VALDEIR DE OLIVEIRA, e sua companheira MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiros, ele, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 6.682.682-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 014.476.599-37; ela, solteira, do lar, portadora do RG nº 12.565.022-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 082.948.929-04; residentes na Rua Ayrton Senna, nº 257, Loteamento Residencial Iguatemi, CEP 87103-000, no Distrito de Iguatemi, desta cidade, doravante denominado Promissários-Compradores.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 07 (sete), Quadra nº 113 (cento e treze), com área de 200,08 m², do Loteamento Residencial Iguatemi, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar com 48,85 m², no Distrito de Iguatemi, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 44.450, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, cadastro nº 33398300, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de fevereiro de 2020 e a última no dia 10 de janeiro de 2030, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 16 de dezembro 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Valdeir de Oliveira
Comprador
Maria Aparecida dos Santos de Oliveira
Compradora

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62M/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominada Contratante, e a empresa HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.737/0001-17, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 723, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 62M/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor mensal máximo estimado do contrato era de R\$ 91.832,53 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), e anual de R\$ 1.101.990,34 (um milhão, cento e um mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) e passa a ser R\$ 89.939,22 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e anual de R\$ 1.079.270,54 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Yoshio Takasui
Representante Legal
Simone Tiemi Yabiku
Representante Legal

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 067/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante

denominado de Permitente, e a empresa LUGASERFELCK, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, inscrita no CNPJ 34.478.143/0001-58, com sede na Avenida Colombo, Nº6404, cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissonário.

OBJETO: A autorização de uso, do PERMITENTE a favor do PERMISSONÁRIO, do Teatro Barracão, objetivando a realização do evento "Uma Noite na Taverna", "Uma volta ao Mundo Colta" "Nossa Música", conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	08/02/2020	08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00
Apresentação	09/02/2020	19:00 às 22:30horas
Desmontagem	09/02/2020	Até às 23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira: R\$20,00 Meia: R\$10,00 Promocional: 3 Ingressos por R\$40,00	

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	15/03/2020	08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00
Apresentação	15/03/2020	19:00 às 22:30horas
Desmontagem	15/03/2020	Até às 23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira: R\$20,00 Meia: R\$10,00 Promocional: 3 Ingressos por R\$40,00	

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	05/04/2020	08:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00
Apresentação	05/04/2020	19:00 às 22:30horas
Desmontagem	05/04/2020	Até às 23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira: R\$20,00 Meia: R\$10,00 Promocional: 3 Ingressos por R\$40,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 03 (três) dias, ou seja, 09 Fevereiro/2020, 15 Março/2020, 05 Abril/2020 do corrente ano, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: De acordo com o regulamento e normas que regem a utilização do Teatro Barracão, Reviver e Casa da Cultura, o PERMISSONÁRIO será isento da taxa de uso, conforme processo Nº 1068/2020.

FIRMADO EM, 09 de janeiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Miguel Fernando Perez Silva
Secretário Municipal de Cultura

Edson Machado Stadnicki
Representante Legal

Maringá, 20 de janeiro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 824/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Contratante, e a empresa ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.937.213/0001-47, com sede na Praça do Derby, nº 065, Apto 51, Derby, em Recife-PE, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: O credenciamento pelo CONTRATANTE a favor da CRE-